

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores, referente a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA, VISA O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A DETALHAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CÂMARA MUNICIPAL NOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA. RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto de Licitações, determinando para que se proceda com a publicação do devido extrato.

Buriti-MA, 01 de Dezembro de 2023.

Antonio Mateus dos Anjos Tertulino  
Presidente da Câmara Municipal de Buriti/MA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 707237c92898fb77eab69b583fae0336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - SAAE**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - SAAE de Carolina - MA, AVISA** aos interessados que a ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, para contratação de empresa especializada para a construção da estação de tratamento de água no imóvel localizado na Praça Constâncio Gomes s/n, bairro Brejinho, com área total de 400 m<sup>2</sup>, área construída de 15m<sup>2</sup> e área livre de 385 m<sup>2</sup> (composta de 01 casa de bombas com área de 10,65m<sup>2</sup> e reservatórios metálicos de 50.000 L, de interesse do SAAE de Carolina - MA, com abertura prevista para o dia 06 de dezembro de 2023, às 10:00 h (dez horas), fica remarcada para o dia 11 de dezembro de 2023 às 10:00 h (dez horas). Carolina - MA, 04 de dezembro de 2023. Delano da Silva Cunha, Presidente da CPL.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA  
Código identificador: 52f2ec215db7c3909e460df69983891f

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023-CPL/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023-PMC.** A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 021/2023-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal. **EMPRESA:** A. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 21.959.459/0001-97. Valor: R\$ 1.704.137,00 (um milhão setecentos e quatro mil e cento e trinta e sete reais), E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 38.203.366/0001-30. Valor: R\$ 1.002.400,70 (um milhão dois mil e quatrocentos reais e setenta centavos) e MF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 69.428.563/0001-81. Valor: R\$ 502.569,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 04 de dezembro de 2023. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI -** Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: fe5ebd23bd0de1aa4e848a0fe4b786c3

**DECRETO Nº 049/2023 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL**

**DECRETO Nº 049. DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, Dr. Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "g", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e **Considerando** a necessidade de acesso integral à educação, tal como preceitua o art. 208, I, §1º e §2º combinados com artigo 211, §2º da Constituição da República; **Considerando**, o aumento exponencial na demanda da rede pública municipal de ensino fundamental; **Considerando**, que a necessidade de regularização de imóveis pertencentes ao patrimônio municipal; **Considerando**, a necessidade, por razões de ordem logística e estratégica, tendo-se em vista o aumento significativo da demanda e a necessidade de obras para ampliação do educandário já referido; **Considerando** o projeto básico do termo de convênio nº 22531.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, para destinação específica e especial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:

I - Parte do terreno rural, consistente em uma gleba denominada fazenda Novo Planeta com a área total de 30,00,00 hectares, na data "Deserto" de propriedade de Espólio de Carmina Milhomem Marinho, brasileira, solteira, lavradora, Identidade nº 887.727-SSP/GO e CPF nº 238.684.303-34, com as seguintes descrições perimetrais: Partindo do ponto P1 de coordenadas UTM (0241233.340 E, 9197710.95 S), localizado na propriedade de Carmina Milhomem Marinho, defronte a estrada vicinal Carolina-Bacuri do Lajes, segue o azimute 23º59'0" por uma distância de 35,43 m até atingir o ponto P2 de coordenadas UTM(0241247.74 E, 9197743.32 S), deste ponto segue o azimute 118º8'19" por uma distância de 31,38 m até atingir o ponto P3 de coordenadas UTM (0241275.42 E, 9197728.52 S), deste ponto segue o azimute 203º59'0" por uma distância de 33,15 m até atingir o ponto P4 de coordenadas UTM (0241261.94 E, 9197698.22 S), localizado defronte a estrada vicinal Carolina-Bacuri do Lajes, deste ponto segue o azimute 293º59'0" por uma distância de 31,30 m até atingir o ponto inicial P1 de coordenadas UTM (0241233.340 E, 9197710.95 S). Deste modo consolida-se a poligonal referente a área da U.E. Bacuri do Lajes. O perímetro constado é de 131,26 metros e a área compreendida no perímetro descrito é de 1.073,33 metros quadrados.

**Art.2º.** A desapropriação da parcela do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

**Parágrafo único** - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "m" sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão a ampliação de educandário.

**Art.3º.** No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I - O Município de Carolina/MA, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através